

informará o resultado às partes (reclamante e reclamado) e a Junta Eleitoral da FEMAB. Art.11º - As Comissões Eleitorais constituídas deverão elaborar até 10 (dez) dias antes do dia da eleição, o Regimento da Eleição municipal respeitando as especificidades do Estatuto Social de cada entidade filiada, em observância ao que está sendo norteado por este Regimento Normativo, devendo as dúvidas e questionamentos que surgirem serem transgidos quando for levada a questão, entre os membros da Comissão eleitoral. Art. 12º - A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo Eleitoral no município onde houver duas ou mais chapas inscritas, com poderes para dirimir, dúvidas e resolver problemas ao pleito. Art. 13º - A Junta Eleitoral é a última instância legítima para recursos referentes à discordância com o processo eleitoral. § Único - Os recursos devem ser protocolizados a junta Eleitoral, até 72hhs00min, através de "Requerimento". Art. 14º - A FEMAB e as entidades filiadas deverão dar publicidade de suas eleições, respeitando as suas especificidades estatutárias. Ex. Quanto ao quadro social, e o prazo da data de publicação que antecede o dia da eleição unificada 15/01/2025, etc... Vitor Lima Arruda-Membro Junta eleitoral, Valdicléia Ramos Teixeira - Secretária da Junta Eleitoral, Claudiomario Moraes - membro da Junta Eleitoral. Constatou-se que a chapa denominada "A FEMAB somos nós, nossa força e nossa voz" presidida pelo Senhor Walter Maria de Arruda e como vice o Senhor Helio Francisco da Luz atendeu a todos os requisitos para as eleições da FEMAB para o quadriênio 2025/2029. Nestes Termos, nada mais a acrescentar, o Senhor Presidente Vitor Lima de Arruda deu por encerrada a reunião as 11:00 horas e designou a mim, VALDICLEIA RAMOS TEIXEIRA Secretária que lavrei a presente ata que após lida, aprovada e assinada pelos membro da Junta Eleioral, segue para publicação. Publica-se, Cumpra-se. Cuiaba, 26 de dezembro de 2024. Vitor Lima de Arruda - Presidente da Junta Eleitoral, Valdicleia Ramos Teixeira - Secretária, Claudiomário Moraes - Membro.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6c16bc05

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar